



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0001120250307000160

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação para aquisição de peças automotivas e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas, pelo maior desconto percentual sobre os preços nas tabelas vigentes de cada fabricante/montadora, surge da necessidade premente de manter a frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Catarina em condições adequadas de operação. Esta necessidade está alinhada ao interesse público de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

O município de Catarina/CE depende do pleno funcionamento de seus veículos, que são essenciais para a execução de diversas atividades, como transporte escolar, obras de infraestrutura, atendimento na saúde pública, e projetos de desenvolvimento social. As condições geográficas e climáticas da região, que incluem terrenos irregulares e condições adversas, aumentam o desgaste das peças automotivas, exigindo componentes de alta qualidade e durabilidade para assegurar a segurança e eficiência dos serviços.

A aquisição de peças e acessórios originais e genuínos visa também a otimizar os recursos financeiros da administração, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e consertos emergenciais que ocorrem com o uso de peças de qualidade inferior. Desta forma, assegura-se a disponibilidade e prontidão dos veículos e máquinas, minimizando interrupções nos serviços essenciais prestados à comunidade local.

A necessidade de contratação se justifica ainda pela busca de economicidade, dado que a aquisição será feita pelo maior desconto percentual sobre os preços nas tabelas dos fabricantes, garantindo o melhor custo-benefício para o erário público. Assim, a Administração cumpre com os princípios de planejamento e eficiência, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao	Cheila Teixeira Feitosa
Secretaria de Des.Social e Empreendedor	Cheila Teixeira Feitosa
Fundo Municipal de Saude	Cheila Teixeira Feitosa
Fundo Municipal de Saude	Cheila Teixeira Feitosa
Sec. de Infra-Estrutura e Urbanismo	Cheila Teixeira Feitosa



Área requisitante	Responsável
Secretaria do Desenvolvimento Agrario	Cheila Teixeira Feitosa

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação deve ser fundamentada em critérios que garantam uma escolha eficaz e sustentável da solução pretendida. Devem ser observadas as leis e regulamentações específicas, garantindo padrões mínimos de qualidade e desempenho para todos os componentes a serem contratados, de forma a atender plenamente às necessidades específicas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Catarina.

Requisitos Gerais

- Todas as peças e acessórios automotivos deverão ser originais de primeira linha e/ou genuínas, garantindo máxima compatibilidade e desempenho.
- Os componentes devem atender às especificações técnicas dos fabricantes/montadoras dos veículos e máquinas em uso pela Prefeitura.
- As peças devem assegurar durabilidade e robustez adequadas ao tipo de uso a que serão submetidas, especialmente em condições adversas e de uso intenso.

Requisitos Legais

- Conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis a peças automotivas e acessórios.
- Atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021 em todos os aspectos da contratação, incluindo os critérios de seleção e julgamento.
- Adequação às exigências de segurança veicular, conforme regulamentação vigente.

Requisitos de Sustentabilidade

- Preferência por peças e acessórios que apresentem opções de logística reversa e reciclagem, conforme aplicável.
- Busca por soluções que promovam a redução de impactos ambientais, especialmente no que diz respeito ao consumo de energia e recursos durante o ciclo de vida das peças.
- Seleção de fornecedores que adotem práticas sustentáveis em seus processos produtivos, sempre que possível.

Requisitos da Contratação

- A aquisição deve ser realizada com base no maior desconto percentual sobre as tabelas vigentes de preços dos fabricantes/montadoras.
- Os fornecedores devem garantir a disponibilidade de peças para pronta entrega, minimizando o tempo de inatividade dos veículos e máquinas.
- É essencial que os produtos ofertados disponham de assistência técnica e suporte adequados.
- A entrega dos produtos deve contemplar as condições de armazenamento que preservem a qualidade e integridade das peças e acessórios.



Os requisitos necessários à contratação visam garantir que as peças e acessórios adquiridos atendam plenamente as necessidades especificadas, sem impor requisitos desnecessários que possam restringir o caráter competitivo da licitação. Dessa forma, busca-se assegurar uma contratação eficiente, que traz benefícios em termos de economicidade e excelência no atendimento das operações municipais.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para a aquisição de peças automotivas e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas, realizado pela Prefeitura Municipal de Catarina, contemplou diversas alternativas de contratação para identificar a solução mais adequada em termos de economicidade e atendimento das necessidades locais. As principais soluções identificadas são:

- **Contratação direta com o fornecedor:** Esta opção abrange a compra diretamente das montadoras ou dos distribuidores autorizados, garantindo a aquisição de peças genuínas e originais. A vantagem é a qualidade assegurada, porém, pode haver limitações em questões de negociação de preços e tempo de entrega.
- **Contratação através de terceirização:** Envolve a contratação de empresas especializadas que gerenciam todo o processo de aquisição e fornecimento das peças. Esta solução pode oferecer maior flexibilidade e eficiência logística, mas pode elevar os custos em função dos serviços adicionais prestados.
- **Formas alternativas de contratação:** Incluem a adesão a atas de registro de preços ou consórcios com outros municípios, possibilitando compras em maiores lotes, o que pode resultar em economia de escala. No entanto, é importante considerar a disponibilidade e compatibilidade das peças com as necessidades específicas locais.

Avaliação da solução mais adequada:

Após análise das alternativas e considerando as especificidades do município de Catarina, optou-se pela contratação direta com o fornecedor, utilizando o critério de maior desconto percentual sobre as tabelas vigentes de cada fabricante/montadora. Esta solução atende aos requisitos de qualidade e eficiência operacional, assegura o fornecimento de peças originais e genuínas, e permite melhor controle sobre os prazos de entrega e condições comerciais, o que é fundamental para a manutenção dos veículos e máquinas pesadas em uso no município.

5. Descrição da solução como um todo

A contratação proposta visa à aquisição de peças automotivas e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas, com base no maior desconto percentual oferecido sobre os preços das tabelas vigentes de cada fabricante/montadora. Esta abordagem tem como objetivo atender de maneira eficiente e econômica às necessidades de manutenção dos veículos e máquinas pesadas utilizados pelas diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Catarina.

A escolha da solução se justifica pela garantia da aquisição de produtos de qualidade e confiabilidade, fundamentais para o bom desempenho e longevidade dos veículos e equipamentos do município. A utilização de peças originais assegura a ~~compatibilidade perfeita com os sistemas dos veículos, minimizando problemas~~ CNPJ: 07.540.925/0001-74



técnicos e garantindo a segurança dos usuários, conforme preconizado pela Lei 14.133, que enfatiza a importância do interesse público em suas contratações (Art. 18, §1º, I).

A solução proposta oferece ainda a otimização dos recursos financeiros disponíveis, ao permitir a obtenção de peças com descontos significativos, contribuindo para a economicidade e para o melhor aproveitamento dos recursos municipais (Art. 11, I). Esta abordagem também possibilita uma redução no tempo de inatividade dos veículos, uma vez que se prevê uma manutenção mais eficiente e simplificada com o uso de componentes genuínos, o que está alinhado aos princípios de eficiência e eficácia estabelecidos na Lei 14.133 (Art. 5º).

Em resumo, a escolha por peças originais de primeira linha e/ou genuínas representa a solução mais adequada no mercado, atendendo às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Catarina, bem como promovendo o uso responsável dos recursos públicos, em concordância com os objetivos e princípios definidos pela Lei 14.133.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.
1	Fornecimento de peças automotivas e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas, para Secretaria de Desenvolvimento Agrário	1,000	Unidade
Especificação: Fornecimento de peças automotivas e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas, pelo maior desconto percentual sobre os preços nas tabelas vigentes de cada fabricante/montadora, para manutenção dos veículos pesados e máquinas pesadas.			
2	Fornecimento de peças automotivas e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas, Secretaria Municipal de Educação.	1,000	UNID.
Especificação: Fornecimento de peças automotivas e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas, pelo maior desconto percentual sobre os preços nas tabelas vigentes de cada fabricante/montadora, para manutenção dos veículos pesados.			
3	Fornecimento de peças automotivas e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.	1,000	UNID.
Especificação: Fornecimento de peças automotivas e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas, pelo maior desconto percentual sobre os preços nas tabelas vigentes de cada fabricante/montadora, para manutenção dos veículos pesados e máquinas pesadas.			
4	Fornecimento de peças automotivas e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas, para atender aos Postos de Saúde da Família.	1,000	UNID.
Especificação: Fornecimento de peças automotivas e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas, pelo maior desconto percentual sobre os preços nas tabelas vigentes de cada fabricante/montadora, para manutenção do veículo leve.			
5	Fornecimento de peças automotivas e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Empreendedorismo.	1,000	UNID.
Especificação: Fornecimento de peças automotivas e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas, pelo maior desconto percentual sobre os preços nas tabelas vigentes de cada fabricante/montadora, para manutenção dos veículos leves e pesados.			
6	Fornecimento de peças automotivas e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas, para atender ao Hospital Municipal.	1,000	UNID.
Especificação: Fornecimento de peças automotivas e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas, pelo maior desconto percentual sobre os preços nas tabelas vigentes de cada fabricante/montadora, para manutenção dos veículos leves.			



7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Fornecimento de peças automotivas e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas, para Secretaria de Desenvolvimento Agrário	1,000	Unidade	17.500,00	17.500,00
Especificação: Fornecimento de peças automotivas e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas, pelo maior desconto percentual sobre os preços nas tabelas vigentes de cada fabricante/montadora, para manutenção dos veículos pesados e máquinas pesadas.					
2	Fornecimento de peças automotivas e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas, Secretaria Municipal de Educação.	1,000	UNID.	52.500,00	52.500,00
Especificação: Fornecimento de peças automotivas e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas, pelo maior desconto percentual sobre os preços nas tabelas vigentes de cada fabricante/montadora, para manutenção dos veículos pesados.					
3	Fornecimento de peças automotivas e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.	1,000	UNID.	140.000,00	140.000,00
Especificação: Fornecimento de peças automotivas e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas, pelo maior desconto percentual sobre os preços nas tabelas vigentes de cada fabricante/montadora, para manutenção dos veículos pesados e máquinas pesadas.					
4	Fornecimento de peças automotivas e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas, para atender aos Postos de Saúde da Família.	1,000	UNID.	17.500,00	17.500,00
Especificação: Fornecimento de peças automotivas e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas, pelo maior desconto percentual sobre os preços nas tabelas vigentes de cada fabricante/montadora, para manutenção do veículo leve.					
5	Fornecimento de peças automotivas e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Empreendedorismo.	1,000	UNID.	17.500,00	17.500,00
Especificação: Fornecimento de peças automotivas e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas, pelo maior desconto percentual sobre os preços nas tabelas vigentes de cada fabricante/montadora, para manutenção dos veículos leves e pesados.					
6	Fornecimento de peças automotivas e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas, para atender ao Hospital Municipal.	1,000	UNID.	105.000,00	105.000,00
Especificação: Fornecimento de peças automotivas e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas, pelo maior desconto percentual sobre os preços nas tabelas vigentes de cada fabricante/montadora, para manutenção dos veículos leves.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão de não parcelar o objeto da licitação para a aquisição de peças automotivas e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas foi tomada com base em uma análise detalhada dos seguintes fatores:



1. **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O fornecimento de peças automotivas e acessórios, embora pudesse ser teoricamente dividido, foi considerado na sua totalidade para assegurar a integridade funcional e a compatibilidade técnica entre os componentes dos veículos e máquinas em manutenção pela Prefeitura Municipal de Catarina.
2. **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto poderia comprometer a viabilidade econômica ao dispersar a aquisição dos itens entre diversos fornecedores, potencialmente comprometendo a uniformidade dos produtos e a eficácia das operações de manutenção.
3. **Economia de Escala:** Optar pelo não parcelamento garante uma economia de escala significativa, visto que a aquisição consolidada permite negociar melhores descontos percentuais sobre os preços nas tabelas vigentes dos fabricantes/montadoras.
4. **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Embora o parcelamento pudesse aumentar o número de fornecedores participantes, não traria novas vantagens competitivas significativas que compensassem a perda de benefícios econômicos e operacionais derivados de uma negociação conjunta.
5. **Decisão pelo Não Parcelamento:** A não divisão é justificada pelo potencial aumento de custos operacionais e pela complexidade logística que a fragmentação poderia ocasionar, além de um impacto negativo na capacidade de manter uma operação padronizada e eficaz.
6. **Análise do Mercado:** O estudo do mercado local e regional mostrou que a prática comum é realizar compras em volume para obter melhores condições comerciais. A não fragmentação está alinhada às práticas do setor, conforme consultas pregressas com fornecedores e especialistas do mercado automotivo.
7. **Consideração de Lotes:** No presente caso, a aquisição em um único lote é estratégica e necessária para garantir a eficiência e o custo-benefício, sem as complicações de coordenação associadas a múltiplos fornecedores ou contratos.

Com base nesses fatores, a decisão de não parcelar o fornecimento de peças e acessórios é justificada e visa promover tanto a economicidade quanto a eficiência nas operações administrativas da Prefeitura Municipal de Catarina.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação para aquisição de peças automotivas e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Catarina para o exercício financeiro corrente. Esse alinhamento garante que a aquisição atende às diretrizes e metas estabelecidas pela administração, garantindo a disponibilização de recursos essenciais para a manutenção e operação dos veículos e máquinas pesadas que são fundamentais para o cumprimento das atividades das secretarias municipais.

Além disso, a contratação está em conformidade com as prioridades orçamentárias e operacionais definidas no plano, assegurando que os recursos públicos sejam empregados de forma eficiente e eficaz, atendendo aos interesses públicos e estratégicos do município.

10. Resultados pretendidos



A contratação para aquisição de peças automotivas e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas visa alcançar os seguintes resultados:

- 1. Garantir a eficiência operacional dos veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Catarina, utilizando peças de alta qualidade que assegurem o desempenho ideal e prolonguem a vida útil dos equipamentos.
- 2. Reduzir custos operacionais a longo prazo por meio da minimização de consertos frequentes e substituições recorrentes que ocorrem em decorrência do uso de peças de qualidade inferior.
- 3. Minimizar o tempo de inatividade dos veículos e máquinas, assegurando que a manutenção seja realizada de forma rápida e eficaz com o uso de peças adequadas e prontamente disponíveis.
- 4. Promover uma economia significativa nos custos unitários das peças e acessórios adquiridos, ao adotar o critério de maior desconto percentual sobre as tabelas vigentes de preços dos fabricantes/montadoras.
- 5. Melhorar a gestão e alocação dos recursos financeiros da Administração Pública, garantindo que as aquisições realizadas sejam vantajosas e compatíveis com o interesse público, conforme definido pela Lei 14.133.
- 6. Contribuir para a economicidade e otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, alinhando a contratação com o planejamento estratégico e a responsabilidade fiscal do Município de Catarina.

Os resultados pretendidos estão alinhados com os princípios estabelecidos pela Lei 14.133, tais como eficiência, economicidade, interesse público e desenvolvimento sustentável, assegurando que a contratação pública atenda aos objetivos de promover a melhor solução possível para a Administração Pública e para a sociedade.

11. Providências a serem adotadas

- Realizar uma consulta ao mercado para identificar possíveis fornecedores de peças automotivas originais de primeira linha e/ou genuínas que ofereçam o maior desconto percentual sobre os preços nas tabelas vigentes de cada fabricante/montadora.
- Verificar a capacidade técnica e a idoneidade dos fornecedores potencialmente interessados em participar do processo licitatório.
- Organizar workshops ou reuniões de esclarecimento para fornecedores locais, com o objetivo de apresentar a demanda da Prefeitura Municipal de Catarina e esclarecer dúvidas sobre o processo licitatório.
- Capacitar a equipe interna responsável pela gestão e fiscalização do contrato para assegurar que estejam alinhados com as exigências contratuais e os procedimentos de avaliação e controle de qualidade das peças adquiridas.
- Desenvolver um sistema de acompanhamento e avaliação contínua dos fornecedores contratados, a fim de garantir o cumprimento dos prazos de entrega e a qualidade das peças e acessórios fornecidos.
- Estabelecer um cronograma de manutenção preventiva para os veículos leves, pesados e máquinas pesadas, assegurando a otimização do tempo de utilização e a redução de custos operacionais.



- Implementar um protocolo de auditoria e controle interno para monitorar a execução do contrato, garantindo a transparência e a eficácia dos processos administrativos envolvidos.
- Promover a comunicação contínua entre todas as secretarias envolvidas para garantir o alinhamento e a eficiência na execução das manutenções e substituições necessárias.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão pela não adoção de um sistema de registro de preços para este processo de contratação baseia-se em diversas considerações fundamentadas pela Lei 14.133/2021 e características específicas do objeto da contratação. Seguem os principais pontos que justificam essa decisão:

- **Natureza do Objeto:** O fornecimento de peças automotivas e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas se refere a uma demanda específica e pontual, sem a expectativa de aquisição contínua ou frequente, condição geralmente adequada para o registro de preços.
- **Inviabilidade de Previsão de Quantidades:** Não há como prever com precisão as quantidades e diversidade de peças e acessórios que serão necessários ao longo do tempo, tornando o registro de preços um instrumento impróprio para esta finalidade.
- **Necessidade de Competitividade:** A utilização de um pregão eletrônico possibilita maior competitividade ao selecionar propostas baseadas no maior desconto percentual sobre tabelas de fabricantes/montadoras, o que pode não ser eficiente sob um sistema de registro de preços dadas as flutuações do mercado automotivo.
- **Efficiência Orçamentária:** A contratação direta via pregão eletrônico permite melhor controle e eficiência orçamentária, atendendo especificamente às necessidades imediatas das secretarias envolvidas, sem a obrigatoriedade de comprometer-se com volumes maiores do que os necessários.
- **Complexidade de Gestão:** O sistema de registro de preços demandaria uma estrutura administrativa mais complexa para o seu gerenciamento contínuo, o que, dentro das condições atuais e estrutura organizacional da administração municipal, não se justifica.
- **Fundamentação Legal:** Art. 82 da Lei 14.133/2021 prevê que o registro de preços é adequado para bens de aquisição regular e previsível, condições não atendidas nesta contratação específica, o que valida a opção pela não utilização do sistema de registro de preços.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas em consórcios durante o processo licitatório é uma possibilidade prevista pela legislação, no entanto, neste estudo técnico preliminar, e considerando as especificidades do objeto em questão, opta-se pela vedação da participação de consórcios. Tal decisão é fundamentada nas seguintes considerações:

- Os itens a serem contratados possuem características que não demandam a

CNPJ: 07.540.925/0001-74

Rua José Rodrigues Pereira Neto, 280, Bairro Três Poderes
Catarina - Ceará - CEP: 63.595-000



formação de consórcios, visto que as empresas individualmente são capazes de atender às exigências técnicas e operacionais estabelecidas no edital.

- A vedação ao consórcio visa promover uma competição mais equitativa, evitando, assim, a concentração de mercado e potencial influência de grandes consórcios que poderiam restringir a participação de empresas menores, assegurando o princípio da isonomia e ampliando a competitividade na licitação.
- O processo licitatório terá maior agilidade e simplificação administrativa, uma vez que não haverá necessidade de avaliar complexos arranjos consorciados, garantindo maior celeridade na análise das propostas.
- A prefeitura buscará incentivar a participação individual de microempresas e empresas de pequeno porte, alinhando-se às políticas de fomento ao desenvolvimento sustentável e apoio ao empreendedorismo local.
- Base legal: a vedação está conforme ao previsto na Art. 15 da Lei nº 14.133/2021, que permite e regula a formação de consórcios, mas não obriga sua aceitação, sendo plenamente válida a decisão pela restrição em situações previamente justificadas.

Portanto, conclui-se que a vedação à participação de empresas na forma de consórcio para esta contratação específica é a alternativa mais viável para garantir adequação ao planejamento estratégico da prefeitura, promovendo eficiência e competitividade.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A presente contratação deverá observar os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, com especial atenção ao desenvolvimento nacional sustentável, conforme previsto no Art. 5º. Portanto, é essencial considerar e mitigar quaisquer impactos ambientais decorrentes das atividades envolvidas na aquisição e utilização de peças automotivas e acessórios.

As medidas mitigadoras a serem adotadas incluem:

- Promover a logística reversa, incentivando o retorno e a reciclagem de componentes substituídos, em conformidade com o Art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, que promove práticas de reciclagem.
- Estimular o uso de embalagens recicláveis ou biodegradáveis para as peças e acessórios fornecidos, em alinhamento com as disposições sobre sustentabilidade da Lei nº 14.133/2021.
- Incentivar o fornecimento de peças e acessórios que contribuam para a redução do consumo de energia e de emissões, em cumprimento aos objetivos de eficiência energética e menor impacto ambiental previstos nos princípios da lei.

Tais medidas visam não apenas cumprir as exigências legais, mas também favorecer a responsabilidade ambiental e a eficiência econômica, essencial para a Administração Pública Municipal de Catarina.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Com base na análise detalhada das necessidades apresentadas por cada secretaria da Prefeitura Municipal de Catarina e considerando as peculiaridades técnicas e operacionais descritas, a contratação para aquisição de peças automotivas e acessórios

CNPJ: 07.540.925/0001-74

Rua José Rodrigues Pereira Neto, 280, Bairro Três Poderes
Catarina - Ceará - CEP: 63.595-000



originais de primeira linha e/ou genuínas se mostra não apenas viável, mas também razoável e estratégica.

Através do estudo do mercado, verificou-se que as condições comerciais atuais, incluindo o percentual de descontos praticados por fabricantes e fornecedores, estão alinhadas com o princípio da economicidade descrito na Lei 14.133/2021. A aquisição sob a modalidade de pregão eletrônico, em que se busca o maior desconto percentual sobre os preços de tabela, é plenamente compatível com o objetivo de assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme previsto no Art. 11, inciso I, da referida lei.

Ademais, a contratação atende aos interesses públicos ao garantir a manutenção adequada de veículos e máquinas, fundamentais para a execução de serviços municipais essenciais. O uso de peças de qualidade eleva a eficiência das operações e minimiza custos operacionais a longo prazo, promovendo assim a racionalidade do gasto público.

Portanto, considerando os requisitos legais e a análise técnica realizada, posicionamo-nos favoravelmente à viabilidade e razoabilidade da contratação proposta, garantindo que os princípios de eficácia, eficiência e economicidade sejam plenamente atendidos, conforme os ditames da Lei 14.133/2021.

Catarina / CE, 10 de março de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Antonia Derisvanda Alves Soares
PRESIDENTE

Matheus Eduardo Marques de Alencar
MEMBRO

Fabiula Custodio Benevides
MEMBRO